



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.727 DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 30 de junho de 2.025.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que nos dias 27, 28 e 29 de junho ocorrerá o tradicional Arraiá do Lageado, patrimônio tombado do Município;

**Considerando** que o ponto facultativo no dia 30 de junho não acarretará nenhum prejuízo ao interesse público e tendo em vista a conveniência administrativa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe e nas escolas e creches da rede pública municipal, no dia 30 de junho de 2.025 (segunda-feira).

**Art. 2º** Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de junho de 2.025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 4



### DECRETO Nº 1728 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera o decreto nº 1714 de 29 de maio de 2025, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para mandato de 3 (três) anos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 53 de 06 de abril de 2011, e;

Considerando a necessidade de substituição de membros representantes de entidades não governamentais,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.714, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, nos incisos I, alínea "b"; II, alíneas "c" e "d"; e IV, alínea "c":

I – da entidade Obras Sociais Artur Ferreira:

b) JAIME DONIZETE FERREIRA - Suplente.

II – da entidade Obras Sociais Auta de Souza:

c) ANA CLAUDIA LEITE DE PAULA - Titular;

d) ELIETE GONÇALVES REZENDE SOUZA - Suplente.

IV – Representantes de outras entidades representativas da sociedade civil:

c) EURIPEDES DA SILVA JUNIOR - Titular;"

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO GARCIA DA SILVA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 920

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **Extratos de Termo de Patrocínio - (Chamada Pública nº02/2025)**

Objeto: Captação de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "24º ARRAIÁ DO LAGEADO". Data: 26/06/2025. Vigência: 29/06/2025 Foro: Comarca de Itapagipe

Patrocinador: **16.784.682 Cleide Ferreira da Cunha Assunção.**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Casa do Construtor de Itapagipe Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 2.000,00; contra apresentação.

-

Patrocinador: **Cassio Munir Alves & Cia Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Rodolfo Costa Agreli Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 5.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Terra Assessoria Ambiental e Topografia Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 5.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Itapagipe Leilões Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Unimed Frutal Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação.

Patrocinador: **Auto Eletrica Mendonça.**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação

Patrocinador: **Mordo Mia Pet Shop Ltda.**

Valor e Pagamento: R\$ 2.000,00; contra apresentação.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI** - Termo de Rescisão amigavelmente o contrato nº 003/2022, Processo nº. 004, Pregão Presencial nº 001/2022, celebrado com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Objeto: Contração de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais órgãos federal estadual e municipal ao qual o Instituto esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; Fulcro: Art. 78, XII e Art. 79, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Itapagipe/MG, 18 de junho de 2025. **Delma Ferreira de Assis e Assis** - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI.